



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO CAMPO MAGRO - PARANÁ

Publicado no D.O.M.
30/04/01

LEI N.º 150/2001

Ementa: "Dá denominação a logradouro público que especifica, deste Município."

A Câmara Municipal, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica denominada **RITIMO COSTA**, a rua conhecida popularmente como CM-014, que tem início no Bar da Lídia, englobando o trecho da CM-025 até o Colégio do Tigre, na localidade Campo Novo, neste Município.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, 18 de abril de 2001.

LOUVANIR MENEGUSSO
Prefeito Municipal